

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **H.F. ZAMORA BRINDES LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS, PARA SUPRIR NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 18 dias do mês de maio de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo Diretor De Desenvolvimento Empresarial **ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**, Cédula de Identidade RG. nº 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº 16.317.328-0, Pregão Eletrônico nº128/2020-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 14 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **H.F. ZAMORA BRINDES LTDA**, estabelecida na Rua: Dona Ana Neri, nº 1124, Bairro Cambuci, CEP: 0122-000, São Paulo-SP, Fone:(11) 2331-3669 (11) 2331-3334, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.427.573/0001-73, representada neste ato pelo Sr. **HILTON FRANÇA ZAMORA**, Cédula de Identidade nº. 17.639.837-5 e CPF/MF nº. 091.122.488-27, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em confecção de brindes personalizados, para suprir necessidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, atendendo as especificações e condições definidas neste Edital e no Termo de Referência.
- 1.2. Discriminação do objeto está contida no subitem nº 3 (três) do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

- 2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos e os demais elementos constantes do processo administrativo nº 16.317.328-0.